



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 26 de Junho de 2013

Ano I Edição Nº 068

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Luciano Ferreira de Sousa Prefeito Municipal
Daniso Iran Marabuco de Sousa Vice-Prefeito
ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br Praça São José S/N, Centro, Timon-MA
SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1838

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa fixada nos termos da Lei Municipal nº 1824, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da fonte prescrita no § 1º, inciso I, II e III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 25 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

LEI MUNICIPAL Nº 1839

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Desafeta e autoriza doação de imóvel pertencente ao patrimônio público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público e a doar ao SESI e SENAI, imóvel pertencente ao patrimônio municipal, a seguir descrito:

Proprietário: Município de Timon-MA

Imóvel: parte do lote 01e 06

Localização: Rua Antonio R. Machado (Rua 10)

Perímetro: 70.00m

Área: 300,00m²

Descrição: Ao Norte: Área do Ginásio; Ao Sul: Secretaria Municipal de Educação; A Leste: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Ao Oeste: Rua Antonio R. Machado (Rua 10),

Art. 2º. É parte integrante da presente Lei o anexos:

- Memorial Descritivo;
- Planta de Demarcação.

Art. 3º. O imóvel ora doado tem por finalidade a Construção de Biblioteca do Conhecimento do SESI/SENAI.

Art. 4º. A instituição beneficiada por esta Lei fica obrigada a iniciar a obra num prazo de 01 (hum) ano, a partir da publicação da presente Lei, e a concluí-la dentro de 01 (hum) ano,

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto neste artigo importará no retorno automático do imóvel doado ao Poder Público Municipal, e quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original e sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta da instituição beneficiada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 25 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0993/2013-GP DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 0340/2012-GP, 14 de junho de 2012, que reintegrou o servidor Francisco Rodrigues dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM) e, **CONSIDERANDO**:

I. O parecer Jurídico, processo nº 0876/2009, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que posicionou-se pela improcedência do processo administrativo e supedâneo no indeferimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II. Que a administração pode revogar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, pois deles não devem se originar direitos, a teor do que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 26 de junho de 2013

Ano I Edição nº 068

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0340/2012-GP, de 14 de junho de 2012, que reintegrou, indevidamente, o servidor Francisco Rodrigues dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0994/2013-GP**DE 20 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, e nos termos do Ofício nº 0113/2013-DRH/SEMAD, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, ANDERSON COSTA CAMPELO, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-C, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

EXTRATO DE CONTRATO / LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 013/2013-SAAE**

Objeto: Locação, Licenciamento de Uso e Manutenção de software de gerenciamento de faturamento do SAAE

Fundamentação: Modalidade de Licitação: Convite 003/2013, art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/2013.

Contratante: Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Timon-SAAE

Contratado: J. F. CONSULTORES LTDA – EPP. CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35

Valor total: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura do Contrato: 18/06/2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 015/2013-SAAE**

Objeto: Prestação de Serviços de esvaziamento de fossa séptica

Fundamentação: Dispensa de Licitação art. 24 inciso II, da Lei 8.666/2013.

Contratante: Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Timon-SAAE

Contratado: P R DE OLIVEIRA SERVIÇOS

Valor total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura do Contrato: 21/06/2013

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 016/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.****Favorecido:** MAURO GUSTAVO GUIMARÃES SERRA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**Origem/Destino:** TIMON-MA/SÃO LUIS-MA**Finalidade da Viagem:** participar de reunião na Secretaria de indústria e Comércio para resolver sobre assuntos relacionados ao Distrito Industrial e reunião na Infraero.**Período:** 01 a 02 de julho de 2013. **Qtda. Diárias:** 02 (duas)**Valor Unitário:** R\$ 225,00 **Valor Total:** R\$ 450,00